



II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 10/05/01

Pelo presente termo aditivo, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art. 13, II, letra "c", da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **ARI JOÃO MARTENDAL** e **FELÍCIO FRANCISCO SILVEIRA** daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSONÁRIO(A)** **DAMASIO PAULI - ME**, CNPJ nº 01.558.357/0001-39, estabelecida na BR 101, Km 205, loja 02 - Ccasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência do vencimento do prazo, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU referido para o período de 01.06.2011 a 31.05.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 30 de maio de 2011.

PERMITENTE:

ARI JOÃO MARTENDAL

Diretor Presidente

PERMISSONÁRIO:

DAMASIO PAULI - ME

CPF N.º 01.558.357/0001-39

TESTEMUNHAS: (1)

Nilton Volpato de Souza
CPF 252.050.649-00
Contador CRC/SC 12/106/0-0

(2)

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC

JULIO CEZAR KUSS
Advogado - OAB/SC 14.187

FELÍCIO FRANCISCO SILVEIRA
Diretor de Apoio Operacional



I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 14/11/05

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. IVO VANDERLINDE e PEDRO FRANCISCO GARCIA daqui por diante denominada simplesmente de PERMITENTE e de outro lado como PERMISSONÁRIO(A) DAMÁSIO PAULI - ME, empresa individual, CNPJ nº 07.558.357/0001-39, estabelecida na BR 101, Km 205, loja 02 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU, em decorrência do remanejamento de área, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A área remanejada do Permissonário do Box nº 02 com 11,96m², será agregada a loja de nº 02 com 18,05m², totalizando assim os 30,01m² do Pavilhão "A".

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 08 de agosto de 2007.

PERMITENTE:

IVO VANDERLINDE

Diretor Presidente

PERMISSONÁRIO:

DAMÁSIO PAULI - ME

CNPJ Nº 07.558.357/0001-39

TESTEMUNHAS: 1).....

Nilton Volpato de Souza
Contador CRC/SC 12.106/0-0
CPF 252.050.649-00

2).....

CPF: 613.269.769-15

Júlio César Kuss
Advogado OAB/SC 14.187

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Diretor de Apoio Operacional